



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



REQUERIMENTO

Número 57 /XII (1ª)



PERGUNTA

Número /XII (1ª)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Expeça-se
AE Gabinete dos Secretários da Mesa	Publique-se
Nº Único 408470	03/10/2011
Data 03/10/2011	O Secretário da Mesa <i>[Signature]</i>

Assunto: Eventual despedimento de quatro enfermeiros da Equipa de Cuidados Continuados de Odivelas

Destinatário: Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Ex.^{ma} Sra. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 14 de Setembro de 2011, foi publicada uma notícia no Odivelas.com, referente ao eventual despedimento de quatro enfermeiros, em regime de prestação de serviços, da Equipa de Cuidados Continuados de Odivelas.

Esta notícia afirma que a Equipa de Cuidados Continuados de Odivelas está em risco de sobrevivência e que é composta por oito enfermeiros: três dos quadros, um em regime de contrato e quatro elementos em regime de prestação de serviços. De acordo com o texto a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo será a dispensa dos enfermeiros em regime de prestação de serviços, no final do mês de Outubro.

Verificando-se o despedimento destes enfermeiros, a unidade ficará desfalcada, o que poderá pôr em causa o seu funcionamento e a prestação de cuidados de saúde a cento e oitenta utentes.

A Equipa de Cuidados Continuados de Odivelas existe desde 1996 e foi escolhida, pelo Ministério da Saúde, como equipa de referência.

Tendo presente que:

- Nos termos do disposto no art.º156, alínea d) da Constituição da República Portuguesa, é direito dos Deputados "requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato";

- Nos termos do art.º155,nº3 da Constituição da República Portuguesa e do art.º12,nº3 do



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Estatuto dos Deputados "todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas";

- Nos termos do disposto no art.º229;nº1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio da Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm perguntar à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1. Confirma V. Exa. o eventual despedimento de quatro enfermeiros em regime de prestação de serviços, da Equipa de Cuidados Continuados de Odivelas?
2. Como irá a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo assegurar a continuidade da prestação de cuidados aos 180 utentes deste serviço de acordo com os critérios de qualidade?

Palácio de São Bento, 20 de Setembro de 2011.

Deputado(a)s:

Teuse Góes

Francisco de Sá

João de Sá

Manuel António Soares